



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

## RESOLUÇÃO 6, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

*Recomendar  
revisão e  
adequações nos  
planos de  
contingência  
local dos  
subcomitês de  
biossegurança  
dos campi do  
Instituto Federal  
de Educação,  
Ciência e  
Tecnologia de  
Mato Grosso do  
Sul (IFMS).*

**O COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Estatuto do IFMS e o art 4º, inciso IX, do Regimento deste Colegiado; tendo em vista as deliberações da 12ª Reunião Extraordinária, em 5 de outubro de 2020; e considerando o processo nº [23347.008742.2020-10](#),

### RESOLVE

Art. 1º Recomendar revisão e adequações nos planos de contingência local dos subcomitês de biossegurança dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

#### I. No capítulo "2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA COMUNIDADE ACADÊMICA"

Os aparelhos de ar condicionado podem ser utilizados, desde que as portas e janelas estejam abertas. Os aparelhos que tenham a opção de desligamento da recirculação de ar podem ser utilizados com o ambiente fechado. Em ambas as opções, a manutenção e limpeza devem ser feitas regularmente;

Disponibilizar tapetes sanitizantes ou pano com solução de hipoclorito de sódio, como medida de desinfecção das solas de sapatos nos espaços devidamente orientados pelo subcomitê.

Excluir textos que sejam similares a "Retirar dos ambientes os materiais ou equipamentos não utilizados".

#### II. Na parte do texto referente a "Grupos de risco (Home Office/Trabalho Remoto/Regime domiciliar)", recomendar:

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante conforme instruções normativas emitidas pelo Governo Federal (Ministério da Saúde e Ministério da Economia). É responsabilidade da DIGEP fazer comunicações e recomendações por meio de memorandos circulares para qualquer nova publicação feitas de âmbito nacional.

III. Sobre Retorno escalonado/esquema de rodízio, recomendar:

O retorno gradativo de atividades presenciais deve respeitar as Diretrizes para Atividades presenciais durante a Pandemia, conforme decisão emitida pela Reitoria.

IV. Sugerir, no quesito da limpeza, que os protocolos sejam atualizados de acordo com o cenário pandêmico, definições orçamentárias, detalhes técnicos a serem observados com as equipes (COADS, fiscal de contrato, empresa terceirizada, etc.) e outros protocolos de limpeza da rede federal de ensino;

V. Sugerir, no quesito das atividades de educação física, que os protocolos sejam atualizados de acordo com o cenário pandêmico, atividade proposta e parecer técnico dos profissionais de Educação Física orientado pelo subcomitê.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Presidente do Colégio de Dirigentes

Documento assinado eletronicamente por:

■ Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS, em 07/10/2020 09:09:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150250

Código de Autenticação: 2f99d949c7



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)